**PROJETO DE LEI Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016**,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso 0001

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 10.388,53

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso 1233

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 4.611,47

**Total Especial R$ 15.000,00**

Art. 2° Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 - Infra-Estrutura p/o Desporto Amador - Recurso 0001

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1173) R$ 10.388,53

Superavit Financeiro recurso 1233 R$ 4.611,47

**Total Fonte de Recursos R$ 15.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Expediente: 22722/2016.

**SENHOR PRESIDENTE.**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil de reais), destinados à contratação de novo coordenador técnico para o centro de patinação artística.

Conforme consta na Comunicação Interna nº 254-01/2017, oriunda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), fora anulado o empenho nº 14428/2016 relativo ao fornecedor MARCEL RUSCHEL STURMER, pelo motivo da não renovação do contrato. Dessa forma, para contratação de novo coordenador técnico para o centro de patinação artística, necessária a abertura de crédito especial para suprir a demanda através de dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,**

**PREFEITO**